



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/37

ABERTURA DE CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ADJUNTO

Área disciplinar: Enfermagem - Domínio específico de enfermagem de reabilitação

Considerando a deliberação do Conselho de gestão, de 6 de março de 2024, e sob propostas do Conselho técnico-científico, narradas nas Atas n.º 10/2024, de 26 de fevereiro e na Ata n.º 16/2024, de 2 de abril;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;

Considerando as metas percentuais de composição do corpo docente, previstas no artigo 30.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), a atingir nos prazos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e os requisitos de composição do corpo docente estabelecidos para o funcionamento dos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado em funcionamento na ESEP, nos termos dos artigos 6.º e 16.º do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e do artigo 49.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior politécnico (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Considerando que, no âmbito dos processos de avaliação e acreditação das instituições e dos respetivos ciclos de estudos, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior avalia o cumprimento das referidas regras no que diz respeito à constituição do corpo docente das instituições de ensino superior politécnico;

Considerando que existe para a contratação a que se refere o presente despacho o correspondente cabimento orçamental na dotação do Orçamento da Escola;

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio,

conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores da ESEP, aprovado por Despacho do Presidente n.º 2011/12, de 16 de maio; e

No uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP, alterados e republicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 20/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2021;

Determino a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do Edital no Diário da República, de um concurso para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente para 2024 da ESEP, nos seguintes termos e condições:

- 1) Tipo de concurso – Concurso documental.
- 2) Categoria – Professor Adjunto.
- 3) Área disciplinar – Enfermagem, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEP.
 - a) Requisitos especiais de seleção: Perfil curricular no domínio específico **de enfermagem de reabilitação**.
- 4) Validade do concurso – O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto. A lista homologada não constituirá reserva de recrutamento interna.
- 5) Conteúdo funcional – O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.
- 6) Local de trabalho – Escola Superior de Enfermagem do Porto (polo Cidade do Porto, polo Dona Ana Guedes e polo São João) e demais locais onde a Escola desenvolva a sua atividade.
- 7) Posicionamento remuneratório - será determinado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.
- 8) Requisitos de admissão – Poderão ser opositores os candidatos que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, em enfermagem, nos termos do artigo 17.º do ECPDESP.
- 9) Modalidade de relação jurídica aplicável - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 10) Formalização e instrução da candidatura:
 - a) A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido ao presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos de telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e lista dos documentos que o acompanham;
 - b) O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância no domínio específico de enfermagem **de reabilitação (50 pontos)**:
- i)* As publicações científicas em revistas indexadas;
 - ii)* A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;
 - iii)* A participação em projetos de I&D;
 - iv)* Participação em júris de graus acadêmicos e outros júris;
 - v)* Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades técnico-científicas referidas, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico da enfermagem **de reabilitação**.
- c) A capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente **(35 pontos)**:
- i)* O total de horas letivas lecionadas em unidades curriculares lecionadas e nas diversas modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo; As unidades curriculares lecionadas, independentemente das modalidades utilizadas, nos diversos ciclos de estudo;
 - ii)* A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino; Orientação / coorientação de trabalhos académicos, de nível pós-graduado;
 - iii)* Apreciação crítica do candidato sobre a relevância das atividades pedagógicas referidas, para o desempenho da função e seu enquadramento no domínio específico da enfermagem **de reabilitação** e em consonância com o projeto científico da ESEP.
- d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEP, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente **(35 pontos)**:
- i)* A prestação de serviços e consultorias;
 - ii)* O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior;
 - iii)* Exercício de cargos e funções em instituições de saúde;
 - iv)* Atividades profissionais, sociais e outras consideradas relevantes para a missão da Escola;
 - v)* Elaboração de um projeto científico-pedagógico adequado às funções da categoria para que se candidatam, de acordo com o domínio específico da enfermagem **de reabilitação** e missão da ESEP.
- 12) Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.

13) O júri é composto por 5 elementos:

Presidente:

- Prof. Doutor Carlos Alberto Cruz Sequeira – Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Vogais efetivos:

- Prof. Doutor José Miguel Padilha, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto, que substitui o presidente do júri, nas suas ausências, faltas ou impedimentos;

- Prof. Doutor César João Vicente da Fonseca, Professor Coordenador na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora;

- Prof.^a Doutora Vanda Lopes da Costa Marques Pinto, Professora Coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

- Prof.^a Doutora Maria Salomé Martins Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Carlos Manuel Sousa Albuquerque, Professor Coordenador na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu;

- Prof. Doutor Pedro Miguel Parreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

14) Admissão das candidaturas - Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que devem instruir a candidatura.

15) Audiência de interessados - Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16) Audições públicas - Caso entenda necessário esclarecer aspetos dos currículos dos candidatos, o júri pode determinar a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos que, a ocorrerem, terão lugar entre os 10.^o e 20.^o dias subsequentes à data-limite para a apresentação das candidaturas.

17) Após a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório da avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

18) Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final. Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará critérios de desempate previamente aprovados.

- 19) A lista de ordenação final homologada é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nos locais de estilo da escola e disponibilizada no site da ESEP.
- 20) Tratamento de dados pessoais: O tratamento dos dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente concurso é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos.
- 21) Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer, sob prévio agendamento, no SGR-RH da Escola Superior de Enfermagem do Porto, sito no edifício-sede da Escola, na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, nas horas normais de expediente, das 10:00 às 16:00 horas.

Ao SGR-Recursos Humanos para proceder às devidas publicações e para dar conhecimento deste Despacho aos membros do júri.

Porto, 6 de maio de 2024

O Presidente



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)